



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

Estado de São Paulo

PROCESSO 1564/22
FOLHA 145
RUBRICA 77

Modalidade: **LEILÃO ON-LINE Nº 01/2023**

Critério para Julgamento: Maior Lance

Data do leilão: 28/02/2023

Horário: 09:00

Sítio eletrônico: www.liderleiloes.com.br

Início dos lances 13/02/2023

PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra por meio da Secretaria de Administração, faz saber que promoverá a licitação na modalidade de LEILÃO ON-LINE Nº 01/2023 do tipo MAIOR LANCE, objetivando a alienação de veículos e bens diversos inservíveis a municipalidade, conforme discriminados no Anexo I, sendo o evento regido pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações. Para conhecimento dos interessados a abertura de lances se dará no dia 13/02/2023 e o início do fechamento dos lances e finalização do pregão se dará às 9h do dia 28/02/2023 somente na modalidade online através do sítio eletrônico www.liderleiloes.com.br, sob a responsabilidade da Leiloeira Pública Oficial Sra. Tatiana Paula Zani de Sousa, regularmente matriculada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº. 723.

O presente Edital, em sua íntegra, poderá ser consultado e impresso gratuitamente através do site do www.liderleiloes.com.br.

1. DO OBJETO

1.1 - O Leilão anunciado e disciplinado neste Edital, objetiva vender a terceiros interessados, os bens descritos no anexo I, no estado em que se encontram, com as suas características e especificações.

1.2 - Os bens mencionados no ANEXO I serão leiloados no estado e condição em que se encontram, pressupondo-se que tenham sido examinados, previamente pelos licitantes, não cabendo quaisquer reclamações posteriores.

1.3 Para os lotes com documentação: A obrigação da disponibilização da documentação (RECIBOS DE COMPRA E VENDA) aos arrematantes é exclusiva do comitente vendedor e deverá ocorrer em até 30 dias após o pagamento do bem e a documentação para a transferência administrativa do veículo deverá ser providenciada pelo arrematante, de acordo com a regulamentação de cada Estado, de origem e de destino, caso haja a necessidade de Laudos, estes também serão de responsabilidade e encargo dos arrematantes, que deverão providenciá-lo. Serão por conta do arrematante quaisquer despesas de transferências dos veículos.

1.4 Para os veículos vendidos COMO sucata para desmonte, ficam os arrematantes



cientes que os números dos motores que não são compatíveis com o número do chassi do mesmo veículo, bem como, motores e câmbios vendidos em lote próprio (isoladamente), e ainda, motores sem cadastro no sistema não terão sua baixa permanente, isentando a leiloeira e a comissão de leilão de reclamações posteriores. Os motores estão identificados no site do seguinte modo: (s/c - sem registro/cadastro); (c/b - motor confere com o chassi para baixa); (s/b - sem baixa - não confere com o chassi); a baixa permanente dos veículos será providenciada exclusivamente pela comissão de leilão; **A LEILOEIRA NÃO SE RESPONSABILIZA PELA PROCEDÊNCIA DOS MOTORES SEM CADASTRO (S/C), E NÃO ASSUME QUAISQUER DESPESAS DECORRENTES DA COMERCIALIZAÇÃO INDEVIDA, POR PARTE DOS ARREMATANTES, DOS BLOCOS DE TAIS MOTORES.**

1.5 - PARA OS LOTES SUCATAS. FIM DE VIDA UTIL E RECICLAGEM SOMENTE PODERÃO PARTICIPAR OS INTERESSADOS EM CONFORMIDADE COM A PORTARIA DETRAN Nº 1215 DE 24 DE JUNHO DE 2014, e somente serão habilitados para OFERTA DE LANCES, AQUELES CUJO CADASTRO ESTEJA ATIVO JUNTO AO DETRAN/SP.

1.6 Os bens a serem leiloados estarão expostos à visitação pública nos dias 23, 24 e 27 de fevereiro de 2023 das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 16h00 nos endereços : RUA JOSÉ MARIA FIGUEIREDO ,435,CENTRO, Rio Grande da Serra/SP, 09450-000 e RUA PREF. CIDO URBANO, 530,VILA ARNOUD, Rio Grande da Serra/SP, 09450-000.

2- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 - Poderá participar do Leilão, para os VEICULOS VENDIDOS COM DOCUMENTAÇÃO E BENS DIVERSOS, qualquer pessoa física maior de 18 (dezoito) anos de idade ou emancipada, possuidora de documento de identidade, bem como, qualquer pessoa jurídica, ambas inscritas, respectivamente, no Cadastro de Pessoa Física-CPF ou Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, excluídos:

- a) os membros da Comissão Permanente de Licitação e do Leilão;
- b) os servidores em exercício junto a PREFEITURA DO MUNICIPIO DE RIO GRANDE DA SERRA conforme Art. 9º, Inciso III da Lei n.º 8.666/93;
- c) os menores de 18 (dezoito) anos e não emancipados.

2.2 - Para os LOTES FIM DE VIDA UTIL E RECICLAGEM, SOMENTE PODERAO PARTICIPAR DA OFERTA DE LANCES, AQUELES QUE ESTIVEREM EM CONFORMIDADE COM O ITEM 1.5.

2.3 - O presente Leilão será realizado na forma da legislação vigente, os bens e veículos a serem leiloados, serão ofertados e vendidos em lotes numerados, perfeitamente identificados.

2.4 - Cada lote será vendido àquele que ofertar o maior lance, e não será considerado o lance inferior ao valor mínimo estabelecido pela PREFEITURA DO MUNICIPIO DE RIO GRANDE DA SERRA, reservando-se a mesma o direito de não liberar os lotes que não alcançarem os preços mínimos de venda. Serão aceitos lances somente via "internet online", pelos licitantes previamente cadastrados no "site" da leiloeira, www.liderleiloes.com.br.

2.5 - O cadastro dos licitantes interessados em participar do leilão deverá ser feito no próprio "site", www.liderleiloes.com.br e o interessado deverá cumprir todos os requisitos para



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

Estado de São Paulo

PROCESSO 1564/22
FOLHA 147
RUBRICA 70

aprovação do mesmo.

2.6 - Os bens serão ofertados e vendidos no estado e nas condições em que se encontram, não sendo aceito reclamações posteriores à arrematação, inclusive em relação a eventuais defeitos ou vícios ocultos.

2.7 - O arrematante não poderá alegar desconhecimento das condições do Leilão e das características dos lotes postos à venda, ficando ciente das responsabilidades civis e criminais, quanto às obrigações assumidas por força da arrematação.

3 - DAS CONDIÇÕES DO VALOR E DO PAGAMENTO

3.1- O arrematante, no ato do leilão, deverá efetuar o pagamento à vista do lote arrematado, e pagar 5% (cinco por cento) sobre o valor do bem, a título de comissão do leiloeiro, conforme as regras estipuladas no subitem 3.5., Será devida ainda despesa de administração que segue:

Valor do lote	Valor da taxa
até R\$ 499,99	R\$ 70,00
de R\$ 500,00 até R\$ 999,00	R\$ 100,00
de R\$ 1.000,00 até R\$ 3.499,99	R\$ 150,00
de R\$ 3.500,00 até R\$ 4.999,99	R\$ 200,00
de R\$ 5.000,00 até R\$ 9.999,99;	R\$ 300,00
de R\$ 10.000,00 até R\$ 19.999,99;	R\$ 400,00
R\$ 20.000,00 até R\$ 29.999,99;	R\$ 500,00
R\$ 30.000,00 até R\$ 39.999,99	R\$ 600,00
R\$ 40.000,00 até R\$ 49.999,00;	R\$ 700,00
R\$ 50.000,00 até R\$ 59.999,00;	R\$ 800,00
R\$ 60.000,00 até R\$ 69.999,00;	R\$ 900,00
R\$ 70.000,00 até R\$ 79.999,00;	R\$ 1.000,00
R\$ 80.000,00 até R\$ 89.999,00;	R\$ 1.500,00
R\$ 90.000,00 até R\$ 99.999,00;	R\$ 2.000,00
superior a R\$ 100.000,00	R\$ 5.000,00

3.2- Serão aceitos lances somente via internet "online" aos licitantes cadastrados no site do Leiloeiro, cujos valores ofertados terão validade no dia e hora do leilão. O cadastro do licitante (Via Internet) será efetuado por critério e responsabilidade do Leiloeiro.

3.3 - As ofertas de preços entre um lance e outro, deverão ser acrescidas de um valor mínimo estabelecido.

3.4 - No ato da arrematação, o arrematante vencedor do lote deverá fornecer todas as informações necessárias para a posterior emissão de Nota de Venda em Leilão, não sendo



aceita, em nenhuma hipótese, troca de nome do arrematante-comprador. Definido o Arrematante do Lote, até o término do leilão será lavrada a competente Ata de Arrematação pelo leiloeiro contratado para conduzir o leilão.

3.5 - O comprador/arrematante deverá efetuar o pagamento no total do lote arrematado somado ao percentual de 5% a título de comissão da leiloeira mais a despesa de administração, pagamento efetuado diretamente a Leiloeira através de depósito em dinheiro na rede bancária, DOC, TED OU PIX - Transferência Eletrônica Disponível, no prazo de até 02 (dois) dias úteis a contar do encerramento do leilão na conta da Leiloeira Oficial: Tatiana Paula Zani de Sousa, Banco ITAU (341), Agência:3785, Conta Corrente:05546-2 - CHAVE PIX CPF: 262.678.818-06. Tal quitação é que dará respaldo a emissão da nota de venda em leilão e posterior liberação do bem arrematado. Para fins de liberação e emissão da NOTA DE VENDA, É NECESSÁRIO QUE O ARREMATANTE ENVIE O COMPROVANTE DE PAGAMENTO PARA pagamento@liderleiloes.com.br, com seu nome completo e/ou número de lotes arrematados.

3.6 - A desistência do arrematante implicará em multa de 30% sobre o valor da arrematação, sem prejuízo ao pagamento da comissão do leiloeiro de 5%, persistindo tal obrigação, sob pena de responder civil e criminalmente por tal prática. O lote resultante da desistência, inclusive aqueles sem arrematantes, serão destinados ao Leilão seguinte com data a ser definida.

3.7 - Os arrematantes que efetuarem os pagamentos de seus lances com cheques e estes vierem a ser devolvidos por insuficiência de fundos, divergência de assinatura ou contra ordem do emitente, estarão sujeitos às penas dos artigos 93 e 95 da Lei Federal 8.666/93.

3.8 - Na mesma penalidade do item 3.5 estão sujeitos os arrematantes que não efetuarem o depósito bancário devido.

3.9 - Para os pagamentos procedidos através de cheques, à liberação dos bens arrematados estará condicionada a compensação e liquidação dos cheques, e caso devolvido será considerada como falta de pagamento, sem prejuízo das ações cíveis e criminais pertinentes.

3.10 - O oferecimento de lance para a aquisição dos bens de que trata este Edital, importa na total aceitação das normas nele fixadas, e a expressa renúncia dos arrematantes às ações judiciais ou extrajudiciais de contestação de suas cláusulas.

3.11 - As propostas serão efetuadas no ato do Leilão, através de lances pelos interessados, devendo-se observar que:

3.11.1 - As propostas deverão ser relativas ao lote inteiro, não sendo aceitas para a compra de peças destacadas do mesmo.

3.11.2 - Em nenhuma hipótese, conforme artigo 53, § 2º da lei 8.666/93, será devolvido o valor aludido no item 3.1.

4- DA ENTREGA DO BEM

4.1- Os bens arrematados deverão ser retirados no local em que se encontram, impreterivelmente do dia 07 de março de 2023 até 06 de abril de 2023, mediante



agendamento prévio diretamente com o pátio no horário das 08h00 às 11h00 e das 14h00 às 16h00, quando retirado pelo próprio comprador o mesmo deverá apresentar impreterivelmente documento de identificação, se a retirada for através de procurador e/ou terceiros os bens somente serão entregues mediante a procuração do comprador com firma reconhecida e documento de identificação do portador juntamente com a apresentação da "Nota de Venda", sendo que, ao final deste prazo, os bens pagos e não retirados, serão reintegrados, sem que caiba aos arrematantes qualquer ressarcimento, reclamações judiciais ou extrajudiciais.

4.2- A ordem de entrega dos lotes arrematados se dará por critério da PREFEITURA DO MUNICIPIO DE RIO GRANDE DA SERRA, cabendo somente a mesma a liberação total de cada lote arrematado. Não será aceito nenhuma retirada parcial de quaisquer lotes.

4.3- Em nenhuma hipótese serão aceitas desistências dos adquirentes dos bens, ou alegações de desconhecimento das cláusulas deste Edital, para eximirem-se das obrigações assumidas.

4.4 - Os bens permanecerão na posse da PREFEITURA DO MUNICIPIO DE RIO GRANDE DA SERRA até a efetiva entrega aos adquirentes.

4.5- A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE RIO GRANDE DA SERRA e a Leiloeira, nada afirmam ou garantem sobre a qualidade e condições físicas dos bens levados a leilão.

5- DA HABILITAÇÃO

5.1 - Nos termos do parágrafo primeiro, do artigo 32 da Lei Federal 8.666/93, e alterações posteriores, fica dispensada a apresentação, pelos arrematantes dos documentos de que tratam os artigos 28 a 31 do mesmo diploma legal, devendo apresentar : se pessoa física, carteira de identidade (RG) ou documento equivalente e o comprovante de registro no cadastro de pessoa física (CPF); se pessoa jurídica, o cartão de inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica (CNPJ) e a ficha de inscrição cadastral (FIC), se for o caso.

5.2 - Os arrematantes deverão fornecer ainda, as informações que lhe forem solicitadas pelo leiloeiro, com relação a seu endereço e telefone.

5.3 - Os arrematantes não poderão alegar, para fins e efeitos de direito, o desconhecimento das regras e condições contidas no presente Edital, bem como da legislação pertinente reguladora da matéria, notadamente das disposições da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores e do Decreto 21.981/32, com alterações introduzidas pelo Decreto 22.427/33.

6- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1- A Comissão de Leilão e a PREFEITURA DO MUNICIPIO DE RIO GRANDE DA SERRA reservam- se o direito de revogar ou anular esta Licitação, por conveniência administrativa ou por eventual irregularidade verificada.

6.2- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão e ou pelo responsável da PREFEITURA DO MUNICIPIO DE RIO GRANDE DA SERRA presentes ao leilão, por decisão



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

Estado de São Paulo

1504/22
150 79

irrevogável.

6.3- A descrição dos lotes se sujeitam as correções apregoadas no momento do leilão, para cobertura de omissões ou eliminações de distorções acaso verificadas. A descrição dos materiais referente ao lote é meramente ilustrativa sendo que eventuais falhas na mesma não constituirão motivos para desistência da compra do referido lote, uma vez que foi realizada a verificação dos materiais em visita prévia.

6.5- Em nenhuma hipótese será aceita desistência dos arrematantes ou alegações de desconhecimento das condições deste Edital ou do estado de conservação do objeto arrematado, para eximir-se da obrigação gerada.

6.6- Os bens objeto de alienação deste leilão permanecerão em poder da PREFEITURA DO MUNICIPIO DE RIO GRANDE DA SERRA, até sua efetiva entrega aos arrematantes.

6.7 - Os bens não arrematados, por falta de lances e aqueles não retirados pelos arrematantes em prazo previsto neste Edital, a critério da PREFEITURA DO MUNICIPIO DE RIO GRANDE DA SERRA, serão retornados ao leilão seguinte com data a ser definida.

6.8 - Em razão da conveniência, o Município, até a data do Leilão, poderá aditar ou revogar o presente Edital, no todo ou em parte, ou mesmo modificar as condições nele estabelecidas, sem que assista aos interessados qualquer direito a indenização ou reclamação.

6.9 O Foro da Comarca de Santo André será o competente para dirimir questões oriundas do presente e as quais não puderem ser solucionadas administrativamente, renunciando os interessados a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

RIO GRANDE DA SERRA, 23 de JANEIRO de 2023.

Secretaria de Administração.
Prefeitura de RIO GRANDE DA SERRA/SP

Alexandra Aguiar
Secretária de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

Estado de São Paulo

PROCESSO 1564/22
151
79

ANEXO I

LOTE	DESCRIÇÃO	LOCALIZAÇÃO	LANCE INICIAL
25	VEÍCULOS COM DOCUMENTAÇÃO / RENAULT / KWID ZEN 10MT / 2019/2019 / GHK1061 / 1188124100 / 93YRBB008KJ889382 / B4DA402Q114412	RUA PREF. CIDO URBANO, 530,VILA ARNOUD,Rio Grande da Serra,SP,09450-000	R\$ 5.100,00 OK
20	VW KOMBI - ANO 2010/2011 - PLACA DMN9487 (RIO GRANDE DA SERRA-SP), CHASSI: 9BWMF07X6BP013614, MOTOR: BTJ060400 (C/B), COR: BRANCA, RENAVAL: 269716084, ALCO/GASOL. - VEÍCULOS SEM DOCUMENTAÇÃO.	RUA PREF. CIDO URBANO, 530,VILA ARNOUD,Rio Grande da Serra,SP,09450-000	OK R\$ 400,00
27	MARCOPOLO VOLARE W8 ON - ANO 2009/2010 - PLACA DMN9484 (RIO GRANDE DA SERRA-SP), CHASSI: 93PB12E3PAC031862, MOTOR: S/ MOTOR (), COR: BRANCA, RENAVAL: 180918869, DIESEL. - VEÍCULOS SEM DOCUMENTAÇÃO.	RUA PREF. CIDO URBANO, 530,VILA ARNOUD,Rio Grande da Serra,SP,09450-000	OK R\$ 1.500,00
31	APROX. 2.500 KG DE SUCATA VEICULAR PARA COMPACTAÇÃO (1 VW KOMBI, 2 FORD COURIER e 1 VW SAVEIRO).	RUA PREF. CIDO URBANO, 530,VILA ARNOUD,Rio Grande da Serra,SP,09450-000	OK R\$ 1.400,00
1	APROX. DUAS TONELADAS SUCATA DE ELETRODOMÉSTICOS, MESAS, CARTEIRAS ESCOLARES, BEBEDOUROS, EXTINTORES, ESCADAS, VENTILADORES E ETC.	RUA JOSÉ MARIA FIGUEIREDO ,435,CENTRO,Rio Grande da Serra,SP,09450-000	OK R\$ 1.500,00
2	APROX. 21 LONGARINAS , CADEIRAS GIRATORIAS , 6 CADEIRAS FIXAS , 1 CARTEIRA ESCOLAR E 1 BANQUETA.	RUA PREF. CIDO URBANO, 530,VILA ARNOUD,Rio Grande da Serra,SP,09450-000	OK R\$ 500,00
3	APROX. 17 MACAS.	RUA PREF. CIDO URBANO, 530,VILA ARNOUD,Rio Grande da Serra,SP,09450-000	OK R\$ 300,00
4	APROX. 2 GELADEIRAS , 1 CÂMARA DE CONSERVAÇÃO , 2 CONDICIONADORES DE AR ,1 TANQUINHO SUGGAR E 1 CONDENSADORA.	RUA PREF. CIDO URBANO, 530,VILA ARNOUD,Rio Grande da Serra,SP,09450-000	OK R\$ 400,00
5	APROX. 10 NEGATOSCÓPIOS.	RUA PREF. CIDO URBANO, 530,VILA ARNOUD,Rio Grande da Serra,SP,09450-000	OK R\$ 250,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

Estado de São Paulo

1564/22
150
79

6	APROX. 10 BIOMBOS.	RUA PREF. CIDO URBANO, 530,VILA ARNOUD,Rio Grande da Serra,SP,09450-000	R\$ 100,00 OK
7	APROX. 5 CADEIRAS DE RODAS	RUA PREF. CIDO URBANO, 530,VILA ARNOUD,Rio Grande da Serra,SP,09450-000	OK R\$ 150,00
8	APROX. 7 BALANÇAS ANTROPOMÉTRICAS E 1 BALANÇA PEDIÁTRICA.	RUA PREF. CIDO URBANO, 530,VILA ARNOUD,Rio Grande da Serra,SP,09450-000	OK R\$ 300,00
9	APROX. 3 PRATELEIRAS DE AÇO , 5 ARMARIOS , 5 MESAS , 1 SUCATA DE MACA E 1 CARTEIRA ESCOLAR.	RUA PREF. CIDO URBANO, 530,VILA ARNOUD,Rio Grande da Serra,SP,09450-000	OK R\$ 200,00
10	4 BEBEDOUROS E 1 LIXEIRA.	RUA PREF. CIDO URBANO, 530,VILA ARNOUD,Rio Grande da Serra,SP,09450-000	OK R\$ 150,00
11	1 CADEIRA ODONTOLÓGICA , 1 COMPRESSOR , 2 FOCOS DE LUZ , 2 ESCADAS HOSPITALARES , 3 APOIOS DE BRAÇO , 10 HASTES PARA APOIO DE BRAÇO E 2 PROTETORES DE RAIOS X .	RUA PREF. CIDO URBANO, 530,VILA ARNOUD,Rio Grande da Serra,SP,09450-000	R\$ 600,00 OK
12	1 BICICLETA ERGOMÉTRICA HORIZONTAL E 2 BICICLETAS ERGOMÉTRICAS VERTICAIS .	RUA PREF. CIDO URBANO, 530,VILA ARNOUD,Rio Grande da Serra,SP,09450-000	R\$ 300,00 OK
13	4 AUTOCLAVES.	RUA PREF. CIDO URBANO, 530,VILA ARNOUD,Rio Grande da Serra,SP,09450-000	R\$ 400,00 OK
14	5 APARELHOS ELETROESTIMULADOR DIATERMED II.	RUA PREF. CIDO URBANO, 530,VILA ARNOUD,Rio Grande da Serra,SP,09450-000	R\$ 1.000,00 OK
15	1 SUCATA DE PAINEL ELÉTRICO DE RAIOS X , 1 SUCATA DE PROCESSADORA MACROTEC MX-2 , 3 CABINES DE ESTUFA , 1 REFRIGERADOR DE VACINA E 3 COLETES DE RAIOS X .	RUA PREF. CIDO URBANO, 530,VILA ARNOUD,Rio Grande da Serra,SP,09450-000	R\$ 300,00 OK
16	APROX.19 MONITORES LCD,15 IMPRESSORAS, 17 CPUS, 12 TECLADOS, 1 TV DE TUBO COM SUPORTE DE PAREDE E PERIFÉRICOS DE INFORMÁTICA .	RUA PREF. CIDO URBANO, 530,VILA ARNOUD,Rio Grande da Serra,SP,09450-000	R\$ 500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA 1564/22
Estado de São Paulo

153
79

17	13 SUCATA DE ESTABILIZADORES.	RUA PREF. CIDO URBANO, 530,VILA ARNOUD,Rio Grande da Serra,SP,09450-000	R\$ 150,00
18	SUCATA DE MADEIRA E MDF	RUA PREF. CIDO URBANO, 530,VILA ARNOUD,Rio Grande da Serra,SP,09450-000	R\$ 50,00
19	1 ELETROCARDÍOGRAFO CARDIO CARE 200.	RUA PREF. CIDO URBANO, 530,VILA ARNOUD,Rio Grande da Serra,SP,09450-000	R\$ 200,00
21	APROX. 39 CPUS, 10 MONITORES, 1 NOTEBOOKS, 4 VENTILADORES, 24 IMPRESSORAS, 50 CARTUCHO DE IMPRESSORA, 12 NO BREAK, 1 CONDICIONADO, 15 TELEFONES, 8 SUITES, 10 FONTES, 50 PERIFERICOS DE COMPUTADOR, 8 CADEIRA C/ ESTOFADO.	RUA PREF. CIDO URBANO, 530,VILA ARNOUD,Rio Grande da Serra,SP,09450-000	R\$ 400,00
22	APROX 29 MONITORES, 1 TV DE TUBO, 2 TVS DE LCD, 23 TECLADOS, 16 CPUS, 2 MICROONDAS, 5 IMPRESSORAS, 100 CARTUCHOS DE IMPRESSORAS, 10 APARELHOS TELEFONICOS, 10 ESTABILIZADORES, 1 ESCRIVANINHA, 1 ASPIRADOR DE PÓ, 1 VENTILADOR E 5 EXTINTORES	RUA PREF. CIDO URBANO, 530,VILA ARNOUD,Rio Grande da Serra,SP,09450-000	R\$ 350,00
23	APROX. 19 CADEIRAS E 1 LONGARINA .	RUA PREF. CIDO URBANO, 530,VILA ARNOUD,Rio Grande da Serra,SP,09450-000	R\$ 200,00
24	1 GELADEIRA, 1 CAMA BELICHE, 1 MAQUINA DE LAVAR ROUPA ULTRA CLEAN, 1 MAQUINA SECADORA ELETROLUX.	RUA PREF. CIDO URBANO, 530,VILA ARNOUD,Rio Grande da Serra,SP,09450-000	R\$ 400,00
26	1 NO BREAK, 3 ROTEADORES, 4 TELEFONE, 1 MESA , 4 REATOR ELETRONICO, 2 MONITOR, 1 SUITE, PERIFERICO COMPUTADOR.	RUA PREF. CIDO URBANO, 530,VILA ARNOUD,Rio Grande da Serra,SP,09450-000	R\$ 150,00
29	APROX. 10 CARTEIRAS ESCOLAR, 1 VENTILADOR, 6 CADEIRA ESTOFADO, 3 MESA ESCOLAR, 2 MONITOR, 3 TECLADO, 2 CARTUCHO, 3 CARINHOS AUXILIAR.	RUA PREF. CIDO URBANO, 530,VILA ARNOUD,Rio Grande da Serra,SP,09450-000	R\$ 200,00
30	APROX . 8 TECLADO, 7 PALET, 2 CADEIRA C/ ESTOFADO, 5 NO BREAK, 3 TELEFONE ,2 IMPRESSORA, 2 APARELHO DE SOM, 1 SUITI, 1 CAIXA DE SOM, 2 MOUSE, 1 HD DE COMPUTADOR.	RUA PREF. CIDO URBANO, 530,VILA ARNOUD,Rio Grande da Serra,SP,09450-000	R\$ 150,00

g